

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 315 de 10 de Setembro de 2024
DATA: 10/09/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8433930002
E-mail: pmjoaodias@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

R. FRANCISCO VERISSIMO FILHO, Nº 40 CENTRO, CEP:
59880-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de João Dias



Assinado eletronicamente por:
Prefeitura Municipal de João Dias
CPF: ***.484.700-**
em 06/12/2024 09:24:37
IP com nº: 192.168.0.112
www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=374

SUMÁRIO

PORTARIA

- DIÁRIA: 004/2024 - PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 004/2024*
- DIÁRIA: 2024/070 - PORTARIA Nº 070/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

- EXTRATO DE RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO : 0809001/2024 - EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0809001/2023



SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - PORTARIA - DIÁRIA: 004/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 004/2024*

Concede diária (a) a servidor que especifica e dá outras providências.

O (a) Secretário (a) Municipal de João Dias -RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal. RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 2 (duas) DIÁRIA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a(o) servidor(a) Berenice Xavier de Sousa, matrícula nº130237-0, ocupante do cargo/ função de Professora deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 17 a 18 de setembro de 2024, com objetivo de Participação no Seminário do Segundo Módulo Presencial da Formação do Programa Pró-Alfa RN, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020 -TCE) –Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020 -TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020 -TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

João Dias-RN, 10 de setembro de 2024.

José Francisco Alves Filho
Secretaria Municipal de Educação.

*Republicada por incorreção



SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - PORTARIA - DIÁRIA: 2024/070**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 070/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 014 -2024, de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 02 (duas) diárias a Professora, Berenice Xavier de Sousa, nos dias 17/09 e 18/09 de 2024, perfazendo -se a quantia de duzentos reais á título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Natal - RN.

I – Finalidade da viagem: Participação no Seminário de Abertura e no 2º Módulo Presencial da formação do Programa Pró -Alfa RN.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 10 de setembro de 2024.

JESSE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



GABINETE CIVIL - EXTRATO DE RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO : 0809001/2023**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0809001/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: SÉRGIO TEODORO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios nº0809001/2023, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **04 (quatro) meses**, contados a partir de **09/09/2024 até 09/01/2025**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços advocatícios previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em 14 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 02.002 – Gabinete Civil, Ação 02.003.04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete Civil, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por **04 (quatro) meses**, contados a partir de **09/09/2024 até 09/01/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de **60 (sessenta) meses**, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.

ASSINANTES:

JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA – PREFEITO

SÉRIO EDUARDO BEZERRA TEODORO – TITULAR DA CONTRATADA



EQUIPE DE GOVERNO

Jessé Alves de Oliveira Oliveira
Prefeito

Jeisla Larissa de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - ADM.E RH

Anderson Vinicius Silveira de Sousa

Secretaria Mun. de Agricultura e Recursos Hídricos - SEC. AGRICULTURA

Charles Maia Veríssimo Sobrinho

Secretaria Mun. de Cultura Cultura - SEC. CULTURA

Veroneide Rodrigues de Oliveira

Secretaria Mun. de Saúde - SEC. SAÚDE

Jose Francisco Alves Filho

Secretaria Municipal de Educação - SEC.EDUCAÇÃO

Jeisla Larissa de Oliveira

Secretaria Mun. de Administração, Gestão e Planejamento - SEC. ADMINISTRAÇÃO

Cesar Antônio de Oliveira Filho

Secretaria de Obras e Habitação - OBRAS

Alexsandro Martins Fernandes

Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo - SEC. URBANISMO

Rafaelle Henrique Godeiro Maia

Secretaria Mun. de Assistência Social - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sanacler Dantas de Oliveira

Secretaria Mun. de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer - SEC. ESPORTE

Maria Daniele de Oliveira

Secretaria Mun. de Relações Institucionais - SEC. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Joassey Michell Almeida de Souza

Secretaria de Finanças - SEC. FINANÇAS

Jose Francisco Alves Filho

Secretaria Mun. de Educação - SEC. EDUCAÇÃO

Manoel Jaede de Oliveira

Gabinete Civil - GAB

